

Resolução SEDEF 033 - 11 de Março de 2024

Publicado no Diário Oficial nº. 11618 de 3 de Março de 2024

Súmula:

Prorrogar o prazo dos Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF's 2023-2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

Considerando a Lei nº 19.173, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná e da transferência de recursos fundo a fundo;

Considerando a Resolução nº 276/2018 – SEDS, que estabeleceu procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria aos Fundos Municipais;

Considerando a proposta de implementação de módulo informatizado para otimizar a organização e apresentação das respectivas documentações relativas à emissão do ARCPF de 2023 e 2024,

RESOLVE:**Art. 1º**

Prorrogar a validade dos ARCPF's emitidos no ano de 2023 pela Coordenação da Política Estadual de Assistência Social – CPAS, para até 31 de março de 2025, viabilizando, portanto, os repasses de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º

Prorrogar a validade dos ARCPF's emitidos no ano de 2024 pela Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPCA, **para até 31 de março de 2026**, viabilizando, portanto, os repasses de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA), aos Fundos Municipais para Crianças e Adolescentes (FMDCA).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família